

Resolução nº : 10350/2001  
Protocolo nº : 98491/01  
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA  
Interessado : ALMIR CHAGAS VILELA  
Assunto : REVISÃO DE PROVENTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

Determinar o envio dos autos à origem para o arquivamento, nos termos dos Pareceres nºs 7141/01 e 13666/01, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2001.

RAFAEL IATAURO  
Presidente